

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2013/2000.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.776/99.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertas às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

0307024-4120 – Equipamento e material permanente..... 10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

0842188-3120 – Material de consumo..... 5.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL:

1375427-3132 – Outros serviços e encargos..... 16.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

1060327-3132 – Outros serviços e encargos..... 10.000,00

1688534-3132 – Outros serviços e encargos..... 15.000,00

TOTAL..... 56.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

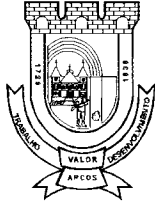
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

0848247-4120 – Equipamento e material permanente..... 15.000,00

0848247-4120 – Equipamento e material permanente..... 10.000,00

10 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1057316-4110 – Obras e Instalações..... 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

1375427-3132 – Outros serviços e encargos.....	16.000,00
TOTAL.....	56.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 21 de janeiro de 2000.

HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração